



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 109, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Interrompe Férias de Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a excepcional necessidade de retorno ao serviço, para que não haja interrupção da continuidade dos trabalhos desempenhados pelo Servidor,

RESOLVE

Art. 1º. Interromper, as férias concedidas, na forma da Portaria nº 375, de 20 de dezembro de 2021, ao Servidor Público Municipal Gilmar Antonio Milan, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mecânico, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, pelo período de 09 (nove) dias, compreendidos entre os dias 10 de janeiro de 2022 a 18 de janeiro de 2022, sendo que os dias trabalhados serão gozados oportunamente, de acordo com entendimento entre as partes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 10 de janeiro de 2022.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal em Exercício

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

Em: ____/____/____.

Josemar Tecchio
Assistente Administrativo